



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



nome do Prefeito

N.º _____

N.º _____

LEI Nº 385

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

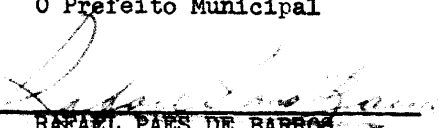
Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial, com vigência de 180 dias, de Cr.\$ 600.000,00, destinado á construção de um parque infantil.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com - os recursos da verba 8-39-2- item II, no valôr de Cr.\$ 300.000,00, e por verba a ser consignada no orçamento para 1956, de igual valôr.

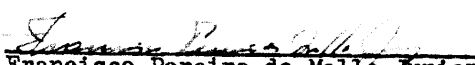
Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de novembro de 1955

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente